



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo nº. 5 ao Contrato TRT 16ª nº. 15/2010**  
**PA nº. 239/2010**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
EM ADMINISTRAÇÃO E  
SEGURANÇA DE REDE DE  
COMPUTADORES QUE ENTRE SI  
FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
E A EMPRESA RTN COMÉRCIO  
E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001 - Areinha, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **RTN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 41.470.451/0001-70, com endereço na Rua das Paparaúbas, n.º 26, Quadra 19, Loja 03, Jardim São Francisco, nesta cidade, legalmente representada pelo Senhor **ROBERTO DOS SANTOS BRAGA**, Sócio Administrador, RG nº 202.157 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 075.198.003-00, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, Quadra 02, Casa 28, Bairro São Francisco, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme despacho constante em doc 196, do PA-239/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Pelo presente termo Aditivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses o Contrato nº 15/2010, concernente à prestação de serviços técnicos especializados para execução continuada de manutenção de equipamentos e suporte técnico presencial e remoto de administração e segurança de rede de computadores, compreendendo o período de 08 de novembro de 2013 a 07 de novembro de 2014.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, 07 de novembro de 2013.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT - 16ª Região

**ROBERTO DOS SANTOS BRAGA**  
RTN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Testemunhas:**

1) Ana Celia Fufendes  
identificação: 30816427

2) Sordana de Almeida Brito  
identificação: 018482303-03